



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 580

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 28 DE AGOSTO DE 2025

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/09/2025 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2026

26/09/2025 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2025

26/09/2025 - Câmara Municipal - 18h30 - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2025

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 728/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 030/2025

NOMEIA

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LUZ, para ocupar o cargo de AGENTE DE
FISCALIZAÇÃO, Padrão 14 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no
Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e
efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
27 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 729/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 005/2025

NOMEIA

THAIS FABIANA FARIA MACHADO para ocupar o cargo de PSICOLOGO,
Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº.

002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho
das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
27 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 730/2025

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DOS PLANOS DE
CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO E ANÁLISE DO AFASTAMENTO PARA
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS INTEGRANTES DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o Processo nº. 19175/2025,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº. 346/2025, que designa
membros para atendimento ao previsto no Art. 53 da Lei Complementar nº 178, de 19 de
dezembro de 2011 e na Subseção I da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de
2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

- I - Edneia Ferreira;
- II - Adriana Sanches Garcia dos Santos;
- III - Denise Maria Almada de Oliveira Pinto;
- IV - Marinalva dos Santos Matheus;
- V - Cleia Cristina da Silva;
- VI - Douglas Capizani Campos;
- VII - Maria Helenise Demetrio Santana
- VIII - Iara Ramos Haro de Freitas
- IX - Andreia Aparecida Flosi

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
27 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



D.R.H. N.N.M.F.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo
garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado
diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
adm-perube@perube.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 731/2025

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público, com base na Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os bens móveis e veículos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômicos, inservíveis, irreuperáveis, sucateados e sucatas, medida esta de relevante interesse público;

R E S O L V E

ARTIGO 1º NOMEAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de leilão Público, sendo esta responsável por fiscalizar e acompanhar todos os atos, procedimentos e formalidades necessárias ao certame, avaliar os valores dos bens móveis e ainda, solicitar apoio dos órgãos municipais, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município, sendo esta composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ruy Carlos de Moura Junior

Secretário: Luiz Carlos Ferreira dos Santos Pedroso

Membros: Gisleide Fernandes Diniz

Adenilson Alves Pereira

Edilson almeida

Pamela de Moura Souza

Donizeti Aparecido Francisco

Pedro Araujo Longhi

Areda Carla Padilha

Reginaldo de Souza Braga

Parágrafo Único – Havendo dificuldade para a comissão em realizar a avaliação dos valores dos bens disponibilizados para leilão, esta poderá analisar e homologar a avaliação apresentada pelo leiloeiro, levando em conta, principalmente, a experiência do mesmo nos leilões que realiza.

ARTIGO 2º O leilão será realizado na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes e pelo edital completo, e será realizado de forma on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e nomeado por Ato Administrativo Municipal para este objetivo.

ARTIGO 3º A comissão tem autonomia e competência para fiscalizar e acompanhar todo o processo do leilão, solicitar informações ou esclarecimento ao leiloeiro oficial, acompanhar e aprovar a formação dos lotes, opnar a maior ou a menor sobre os valores dos lotes a serem arrematados, homologar o valor final apresentado pelo contratado, sugerir correções na descrição dos bens do leilão, cobrar, conferir e confirmar pagamentos das arrematações, anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências, prestar demais informações e esclarecimentos à administração e ao leiloeiro.

Parágrafo Único – A comissão é responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro, e nos casos em que couber, poderá, em conjunto, ou ouvindo o leiloeiro, resolver os casos omissos e relevantes.

ARTIGO 4º A presente Portaria tem validade de 180 dias, a contar desta data, devendo a comissão apresentar Ata final do leilão circunstanciada, encerrando suas atividades.

ARTIGO 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, os trabalhos são de relevante interesse público, de modo, que não haverá remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE AGOSTO DE 2025

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
adm-perube@perube.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 732/2025

ALTERA GRUPO DE REGULARIZAÇÃO DO ORDENAMENTO TERRITORIAL - G.R.O.T.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o Processo nº. 20334/2025,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº. 282/2025, que designa membros para Grupo de Regularização do Ordenamento Territorial - G.R.O.T. passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

A - ADELSON PAULO

B - ARTUR RENATO CHAVES MARTINS

C - EDUARDO MONTEIRO RIBAS

D - CRISTHIAN RODRIGUES JOSE

E - LUIZ GUSTAVO GUAZZELLI BRAGA DE SIQUEIRA

F - THIAGO FRANCA MALPIGHI SANTOS

G - ARI SILVINO CUNHA

H - SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

**FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 733/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o Processo nº. 20197/2025

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório da quadra da EMEF PROFESSOR FERNANDO NEPOMUCENO FILHO à **LEONEL DOS SANTOS PEREIRA**, CPF 228.067.438-69, todos os sábados no período de 23/08/2025 a 27/09/2025, para realizar treinamento com os alunos que irão participar dos Jogos Escolares.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

PE ANTONIO COLACO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.903/2023
> de assinaturas: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?faad9c-4d6e-4c5d-834e-8c8c8c9c1c7

PE ANTONIO COLACO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.903/2023
> de assinaturas: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?faad9c-4d6e-4c5d-834e-8c8c8c9c1c7

PE ANTONIO COLACO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.903/2023
> de assinaturas: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?faad9c-4d6e-4c5d-834e-8c8c8c9c1c7

PE ANTONIO COLACO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.903/2023
> de assinaturas: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?faad9c-4d6e-4c5d-834e-8c8c8c9c1c7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 734/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 030/2025

NOMEIA

ANTONIO LIMA DA SILVA, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, Padrão 8 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto ao Departamento de Mobilidade Urbana.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
27 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

OLUCO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2024
res: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?hash5846-2482-4556-4862-ec5581677639

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuibe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 07/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2025 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Edital de Chamamento nº. 03/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

LISTA ESPECIAL CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3866315-5	FLAVIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	30º
3917356-9	CLEIDIMAR MARIA BATISTA BONFIM	31º

LISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4015067-4	THAINA FERREIRA DA SILVA	64º
3907689-0	GEANNE DA SILVA EMERICK	69º
3920267-4	ISIS DA SILVA DE CASTRO	77º
3876796-1	LEONARDO PADOVAN ALMEIDA SALLES	78º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 9:00HRS.**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Carteira de trabalho se tiver;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo (Diploma de conclusão do curso e histórico escolar);
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderreta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público, ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	30H	R\$ 4.667,67

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PERUIBE-SP

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – CMDCA DE PERUIBE-SP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO, DE QUE TRATA O ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.658/1995 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), e **CONSIDERANDO:**

I. O disposto no artigo 14 da Resolução Normativa nº 01/2025 - CMDCA, que estabelece o período de 30 de junho a 30 de agosto para o protocolo dos pedidos de renovação de registro e inscrição;

II. A necessidade de garantir a mais ampla participação das organizações sociais e dos programas governamentais no processo de inscrição e renovação, em prol do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente;

III. A deliberação favorável e unânime do plenário deste Conselho em reunião extraordinária realizada em 26.08.2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, até dia 30/09/2025, o prazo para o protocolo dos pedidos de renovação de registro e inscrição de que trata o artigo 14 da Resolução Normativa nº 01/2025 – CMDCA, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução Normativa nº 01/2025 – CMDCA – Peruíbe – SP.

Art. 2º – Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 27 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSIANE TIEME UNE GUTIERRES
Data: 27/08/2025 15:34:54-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ROSIANE TIEME UNE GUTIERREZ
Presidente do CMDCA de Peruíbe-SP

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 46.712.276/0001-01. OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE, COMPREENDENDO LAVAGENS SIMPLES E COMPLETAS, COM SISTEMA DE LEVA E TRAZ, PELO PERÍODO DE 12 MESES. VALOR: R\$ 21.096,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01.09.2025.

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 54/2025 - Processo nº 17.878/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 28/08/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 28/08/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 12/09/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 12/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 126/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADA: JULIA VITORIA NUNES DE AQUINO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 94/2025 – PROCESSO Nº 16.233/2025 - ASSINATURA: 25/08/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 288.900,00.

CONTRATO: 127/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADA: DANUBIO ALFREDO ALMEIDA GONÇALVES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 95/2025 – PROCESSO Nº 18.134/2025 - ASSINATURA: 26/08/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 317.154,24.

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.736, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 137/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PANDORI MARIANO.

Art. 1º- Fica denominada rua "ALÁISE DE SIQUEIRA BARROS DA SILVA" a atual Rua 5, do Loteamento Jardim Somar.

Parágrafo único- Via compreendida entre a Avenida Luciano de Bona com ponto inicial definido pela coordenada UTM do ponto 1: 7315190,10 N e 299549,52 E e encerrando na estrada Armando Cunha no ponto final definido pela coordenada UTM do ponto 2: 7313666,17 N e 301501,06 E; no sistema de referência de coordenadas geográficas SIRGAS 2000.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verba orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.737, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
312.742,39 (TREZENTOS E DOZE MIL,
SETECENTOS E QUARENTA E DOIS
REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 312.742,39 (trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.056,13 (trinta e nove mil, cinquenta e seis reais e treze centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2102	PROT. SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	39.056,13
FONTE DE RECURSO: 2	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.147	FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
TOTAL DE CRÉDITO		39.056,13

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROT. SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
907.3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	39.056,13
TOTAL DE RECURSO		39.056,13

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 39.056,13** (trinta e nove mil, cinquenta e seis reais e treze centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2102	PROT. SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	39.056,13
FONTE DE RECURSO: 1	TESOURO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.147	FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
TOTAL DE CRÉDITO		39.056,13

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROT. SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
578.3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	39.056,13
TOTAL DE RECURSO		39.056,13

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2152	PAC – AÇÕES EMERGENCIAIS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	150.000,00
FONTE DE RECURSO: 2	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.146	FEAS – EMERG. CALAMIDADE	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2152	PAC – AÇÕES EMERGENCIAIS	
	Despesa Corrente	
908.3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
TOTAL DE RECURSO		150.000,00

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 43.094,59** (quarenta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2102	PROT. SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	43.094,59
FONTE DE RECURSO: 92	CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.109	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	
TOTAL DE CRÉDITO		43.094,59

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROT. SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
905.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.094,59
TOTAL DE RECURSO		43.094,59

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.815,54** (seis mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2104	PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEX. – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.815,54
FONTE DE RECURSO: 92	CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.110	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - ESTADUAL	
TOTAL DE CRÉDITO		6.815,54

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEX. – AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
880.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.815,54
TOTAL DE RECURSO		6.815,54

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 34.720,00** (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2109	ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.720,00
FONTE DE RECURSO: 92	CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.144	FMAS – SOCIO ASSISTENCIAL - VIGILÂNCIA	
TOTAL DE CRÉDITO		34.720,00

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2109	ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS	
	Despesa Corrente	
882.3390.30	Material de Consumo	34.720,00
TOTAL DE RECURSO		34.720,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.738, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.052.000,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.052.000,00 (dois milhões e cinquenta e dois mil reais), na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO: 812	Desporto Comunitário	
AÇÃO: 1027	Investimentos Esporte	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	45.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Governo Estadual	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	105.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Governo Estadual	7.475,16
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.142	Emenda Parlamentar - Estado	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!



b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Estado – Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI	Emenda 2025.285.64220 – Centro de Artes Marciais – Custeio (30%) e Capital (70%).	150.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil

reais);
a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.26.01	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2153	Ações de Governo	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Governo Estadual	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.142	Emenda Parlamentar - Estado	
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Estado – Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI	Emenda 2025.05266743 – Equipamentos Entidade	120.000,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 16	HABITAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2153	Ações de Governo	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	396.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Governo Estadual	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.147	Transferência Especial – Federal 2025	
TOTAL DE CRÉDITO		396.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Governo Federal	Emenda 2025.44150001	396.000,00

IV- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.396.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 451	INFRAESTRUTURA URBANA	
AÇÃO: 1004	INFRAESTRUTURA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	1.396.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Governo Estadual	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.147	Transferência Especial – Federal 2025	
TOTAL DE CRÉDITO		1.396.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Governo Federal	Emendas 2025.41710015 e 2025.37350022	1.396.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO Nº 6.578, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.400,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 154.400,00** (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008		
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
443.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	127.500,00
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANalfabetismo	
465.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.400,00
12.365.0008.1012	CRECHE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
438.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		154.400,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1321.01.0.1.05.01	Receita: REM. DEP. BANC. - MANUT. EDUCAÇÃO 25%	154.400,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.579, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 312.742,39 (TREZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.737, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 051, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 312.742,39 (trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 39.056,13 (trinta e nove mil, cinquenta e seis reais e treze centavos)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2102	PROT. SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	39.056,13
FONTE DE RECURSO: 2	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.147	FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
TOTAL DE CRÉDITO		39.056,13

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROT. SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
907.3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	39.056,13
TOTAL DE RECURSO		39.056,13

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 39.056,13 (trinta e nove mil, cinquenta e seis reais e treze centavos)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2102	PROT. SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	39.056,13
FONTE DE RECURSO: 1	TESOURO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.147	FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
TOTAL DE CRÉDITO		39.056,13

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROT. SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
578.3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	39.056,13
TOTAL DE RECURSO		39.056,13

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2152	PAC - AÇÕES EMERGENCIAIS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	150.000,00
FONTE DE RECURSO: 2	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.146	FEAS - EMERG. CALAMIDADE	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2152	PAC - AÇÕES EMERGENCIAIS	
	Despesa Corrente	
908.3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
TOTAL DE RECURSO		150.000,00

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 43.094,59 (quarenta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2102	PROT. SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.094,59
FONTE DE RECURSO: 92	CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.109	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	
TOTAL DE CRÉDITO		43.094,59

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROT. SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
905.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.094,59
TOTAL DE RECURSO		43.094,59

V- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.815,54** (seis mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2104	PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEX. – AÇÕES DIRETAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.815,54
FONTE DE RECURSO: 92	CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.110	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - ESTADUAL	
TOTAL DE CRÉDITO		6.815,54

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEX. – AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
880.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.815,54
TOTAL DE RECURSO		6.815,54

VI- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 34.720,00** (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2109	ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.720,00
FONTE DE RECURSO: 92	CONVÊNIOS ESTADUAIS – EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.144	FMAS – SOCIO ASSISTENCIAL - VIGILÂNCIA	
TOTAL DE CRÉDITO		34.720,00

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2109	ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS	
	Despesa Corrente	
882.3390.30	Material de Consumo	34.720,00
TOTAL DE RECURSO		34.720,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspari/Jib* Proc. Adm. 19296/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.580, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.052.000,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.738, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 052, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 2.052.000,00 (dois milhões e cinquenta e dois mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO: 812	Desporto Comunitário	
AÇÃO: 1027	Investimentos Esporte	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	45.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Governo Estadual	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	105.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Governo Estadual	7.475,16
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.142	Emenda Parlamentar - Estado	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Estado – Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRl	Emenda 2025.285.64220 – Centro de Artes Marciais – Custeio (30%) e Capital (70%).	150.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.26.01	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2153	Ações de Governo	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Governo Estadual	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.142	Emenda Parlamentar - Estado	
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Estado – Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRl	Emenda 2025.05266743 – Equipamentos Entidade	120.000,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 16	HABITAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2153	Ações de Governo	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	396.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Governo Estadual	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.147	Transferência Especial – Federal 2025	
TOTAL DE CRÉDITO		396.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Governo Federal	Emenda 2025.44150001	396.000,00

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.396.000,00** (um milhão, trezentos e noventa e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 451	INFRAESTRUTURA URBANA	
AÇÃO: 1004	INFRAESTRUTURA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	1.396.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Governo Estadual	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.147	Transferência Especial – Federal 2025	
TOTAL DE CRÉDITO		1.396.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Governo Federal	Emendas 2025.41710015 e 2025.37350022	1.396.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

VESTIBULINHO

ETEC PERUIBE 1º SEM 2026



Inscrições:
10/09 a 03/11



EXAME 30/11

Prazo para solicitar a redução da taxa de inscrição:
25/08 a 09/09

Informações:
vestibulinho.etec.sp.gov.br

